PROC. 375/92
FOLHA 002

LEI Nº 415 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992.

"APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O TRIÊNIO DE 1993, 1994 E 1995."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Ouro Preto do Oeste, para o Triênio de 1993, 1994 e 1995.

Art. 2º) Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio, são estimados em Cr$ 164.938.050.000,00 (Cento e sessenta e quatro bilhões, novecentos e trinta e oito milhões e cinquenta mil cruzeiros), e a Despesa fixada em igual valor no mesmo período.

Art. 3º) Os recursos previstos para o financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, bem como a programação da Despesa por Órgão e Função, acham-se discriminadas na forma dos Quadros em anexo que integram esta Lei.

Art. 4º) A distribuição dos recursos e dispêndios fixados no artigo 3º, poderá ser, sempre que necessário, reprogramados pelo Poder Executivo.

Art. 5º) O Executivo Municipal poderá incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos, os recursos provenientes de Créditos Suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 45 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

PROC. 375/92
FOLHA 003

LEI Nº 415 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1992.
Fl. 02

Art. 6º) Anualmente por ocasião da Elaboração do Orçamento-Programa, o Poder Executivo poderá reformular os Planos integrantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, acrescentando-lhes as novas previsões anuais, com duração para mais um ano.

Art. 7º) O presente Plano vige durante o Triênio de 1993, 1994 e 1995 a partir de 1º de janeiro do respectivo período.

Art. 8º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CAMARA M. O. P. O.
PUBLICADO

PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
26/11/92 | N.º 375/92
RESPONSAVEL

PROC. 375/92
FOLHA 004

AO EXMº. SRº.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE=RO:
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

EM, 26-11-92.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Serviços de Protocolo
Portaria Nº 35/CMOPO/RO/91

Ao Assessor Jurídico,
Segue o presente processo para
conhecimento e prordencias.
Em, 26.11.92

À Seção Legislativa
Conferir, anotar e arquivar.-
Em, 27-nov-92.-

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. Nº 091/CMOPO/90